

## **PORTARIA Nº 2.713/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 34.599/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **93417/2024**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 276, 277, 278, e 279**, datadas de 19 de dezembro de 2024 em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080  
Tel: (28) 3511 2219

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 276, de 19 de dezembro de 2024**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE A PMCI E A OBRA SOCIAL VILL'AGINDO PARA SER FELIZ NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício Nº 30, datado de 13 de novembro de 2024, da Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz, encaminhando os documentos e solicitando pauta no CONSEMCA;

Considerando que a Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz foi contemplada com o Edital/FIA/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de recurso do Termo de Colaboração Nº 002/2024 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para pagamento de pessoal encarregado na execução do Projeto, no valor de R\$ 50.964,12 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), com a devolução de R\$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRESSA DE LIMA ROCHA  
Data: 19/12/2024 15:24:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 277, de 19 de dezembro de 2024**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2023 FIRMADO ENTRE A PMCI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício Nº 220, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 16 de dezembro de 2024, encaminhando os documentos e solicitando pauta no CONSEMCA;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim foi contemplada no Edital/FIA/2023;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim utilizou R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) de contrapartida própria para integralização do Projeto.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de recurso do Termo de Colaboração Nº 033/2023 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social utilizado para aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica e capacitação de profissional encarregado na execução do Projeto, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a devolução de R\$ 503,48 (Quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Data: 19/12/2024 15:24:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 278, de 19 de dezembro de 2024**

**APROVA O PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DO RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2023 FIRMADO ENTRE A PMCI E O INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.


Considerando o Ofício Nº 25, do Instituto Nossa Senhora da Penha, datado de 3 de dezembro de 2024 solicitando pauta no CONSEMCA;

Considerando que a pauta se trata de recurso recebido do Edital/FIA/2023 onde o Instituto Nossa Senhora da Penha foi contemplado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Pedido de utilização dos rendimentos do recurso do Termo de Colaboração Nº 031/2023, firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e o Instituto Nossa Senhora da Penha, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aquisição de material de higiene e limpeza.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
 ANDRESSA DE LIMA ROCHA  
Data: 20/12/2024 13:19:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080  
Tel: (28) 3199 1979 - Ramal 4734

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 279, de 19 de dezembro de 2024**

**APROVA O PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS DO RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2023 FIRMADO ENTRE A PMCI E A LUSB -LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o pedido verbal da LUSB – Liga Urbana Social de Basquete solicitando pauta no CONSEMCA antes de começar a reunião;


Considerando que se trata de recurso recebido do Edital/FIA/2023 onde a LUSB – Liga Urbana Social de Basquete foi contemplada;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Pedido de utilização de saldo remanescente e rendimentos do recurso do Termo de Colaboração Nº 034/2023, firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a LUSB – Liga Urbana Social de Basquete, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para aquisição de produtos relacionados no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

 **ANDRESSA DE LIMA ROCHA**  
Data: 19/12/2024 15:24:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### **ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330038888690376099003903A0654005289409. O documento assinado digitalmente conforme  
com o identificador 3100330038888690376099003903A0654005289409. O documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II c  
14.063/2020.

